



Prefeitura Municipal de Patrocínio

DECRETO N° 4696 DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no montante de R\$ 834.799,46 (Oitocentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

EXECUTIVO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO
00	
2.405	ATENCAO BASICA
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA
	43.056,85
10 SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
00	
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA
	72.333,11
10 SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
00	
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA
	39.409,50
10 SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
00	
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.50.41.00.00	Contribuições
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA
	680.000,00
TOTAL:	834.799,46

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art.43 da Lei Federal nº4.320/64,e autorizado na Lei Municipal nº 5766/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.



Prefeitura Municipal de Patrocínio

DECRETO N° 4696 DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 2 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Patrocínio

DECRETO N° 4696 DE 2 DE OUTUBRO DE 2025